

RESOLUÇÃO Nº 69/97

Transfere eventualmente a sede do Poder Legislativo para ao fim que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida, eventualmente a sede da Assembleia Legislativa para as dependências do Ginásio Mário Amato, do SESI, localizado no bairro da Lagoa, nesta Capital, a fim de realizar a Sessão Solene de posse de suas Excelências, Governador e Vice-Governador do Estado, prevista para o dia 01 de janeiro de 1999.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 07 de dezembro de 1998.

Deputado Marcos Donadon
Presidente